



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CEMTAL - MINERACAO & TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF : 22.282.628/0001-60

Empreendimento : CEMTAL MINA MANOEL ANTÔNIO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR 265 KM 233 n.º S/N número/km S/N Bairro Zona rural Cep 36320-000 Prados - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Prados (LAT) -21.199, (LONG) -44.1003

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC2

Processo Administrativo Licenciamento : 4007/2022

Motivo da decisão:

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o indeferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação Concomitantes - LAC2, devido às insuficiências e inconsistências técnicas constantes nos estudos, para o empreendimento "CEMTAL Mineração Ltda - Mina Manoel Antônio" da "CEMTAL - MINERACAO & TRANSPORTES LTDA" para as atividades de "Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento" e "Pilhas de rejeito/estéril", no município de "Prados-MG".

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 31/08/2023 12:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.